

**ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO
ÚNICA PARA CUSTODIANTE DE FUNDO DE INVESTIMENTO AO
RIOPREVIDÊNCIA**

A/C Diretoria de Investimentos Comissão Especial de Credenciamento Rua da Alfândega, 8 - 6º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - 20.091-005 Nos termos do Art. 11 da Portaria RIOPREV/PRESI nº 606/2026, por meio deste instrumento, _____, _____, requer o credenciamento da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, apresentando, em anexo, as documentações na íntegra, sob pena de sumário indeferimento. A instituição _____ inscrita sob o CNPJ nº _____ declara que:

1. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de solicitação de credenciamento;
2. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com o Poder Público; e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
3. Possui um montante total de ativos custodiados igual ou maior a 20x (vinte vezes) o patrimônio líquido do Fundo em Capitalização (Previdenciário) do Rioprevidência, na data da solicitação do credenciamento;
4. Atende ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA; e
5. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e que a Instituição concorda com as condições estipuladas na Portaria de Credenciamento assumindo todas as obrigações dela decorrentes.

Local e data (Assinatura do representante legal com firma reconhecida ou digital
certificada)